

ANEXO 6

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

**CONTRATO DE GESTÃO Nº: SS 001/2013 – TERMO DE ADITAMENTO: SS Nº 02/2018 (SÉTIMO)
AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2013.**

OBJETO: Gerenciamento e a execução das atividades desenvolvidas no âmbito do Complexo Hospitalar Municipal.

ADVOGADO (S): (*)

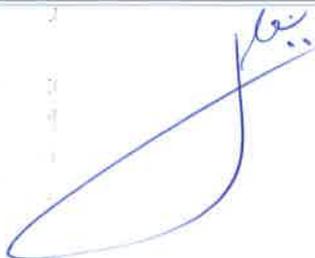
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O Ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço-residencial ou eletrônico-ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, em 29 de Junho de 2018.

GESTOR DO ORGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Geraldo Reple Sobrinho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53 RG: 7.676.832-6

Data de Nascimento: 19/10/1957

Endereço Residencial Completo: Rua Maranhão 511, Jd. Sto. Antônio São Caetano do Sul - SP

E-mail Institucional: geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br

E-mail Pessoal: geraple@uol.com.br

Telefone: 11-2630-6113

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

ORGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Geraldo Reple Sobrinho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53 RG: 7.676.832-6

Data de Nascimento: 19/10/1957

Endereço Residencial Completo: Rua Maranhão 511, Jd. Sto. Antônio São Caetano do Sul - SP

E-mail Institucional: geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br

E-mail Pessoal: geraple@uol.com.br

Telefone: 11-2630-6113

Assinatura: _____

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Adriana Berringer Stephan

Cargo: Presidente da FUABC

CPF: 149.011.988-40 RG: 19.230.137-8

Data de Nascimento: 28/02/1970

Endereço Residencial Completo: Rua São Paulo, 1833, apto 42, Santa Paula, São Caetano do Sul - SP

E-mail Institucional: presidente@fuabc.org.br

E-mail Pessoal: adrianastephan@hotmail.com

Telefone: 11-2666-5400

Assinatura: _____

(*) facultativo. Indicar quando já constituído.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Termo de Aditamento SS n.º

Processo n.º 80.174/13

Fls. _____

Rub: _____

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 002/2018 (SÉTIMO)

AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/13

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pelo Secretário de Saúde **GERALDO REPLE SOBRINHO**, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, com respaldo no artigo 166 da Lei Orgânica do Município nos termos da Redação introduzida pela Emenda n.º 13 e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o n.º 926.776-0, com endereço na Avenida Príncipe de Gales n.º 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, neste ato representado pela sua Presidente em Exercício **ADRIANA BERRINGER STEPHAN**, Brasileira, Solteira, Médica, portadora do RG nº 19.230.137-8 e CPF nº 149.011.988-40, doravante designada **FUABC**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 80.174/2013, em especial a aprovação, devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, tem entre si, justo e acordado o presente Contrato de Gestão SS n.º 001/2013, fundamentado nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e ainda, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e com as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na reunião de 17 de dezembro de 2013 e com os termos das disposições a seguir discriminadas:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.0 O presente Termo Aditivo tem por objeto o gerenciamento e a execução das atividades desenvolvidas no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo gestor do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único: A execução do presente Termo Aditivo seguirá as normas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2013, e pelas condições estabelecidas nos Planos Operativos, no qual estão descritas as ações e metas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.0 Este Termo Aditivo terá vigência de 06 (SEIS) meses, contados a partir de 01 de Julho de 2018, podendo ser renovado por igual período ou substituído por outro Termo, observando-se a vigência máxima estabelecida no Contrato de Gestão a que se vincula.

2.1 O presente Termo Aditivo será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o MUNICÍPIO venha firmar novo Contrato, que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até a data da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.0 O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$ 200.624.765,18, (Duzentos milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), sendo o valor de R\$ 928.358,36 (Novecentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) compensados do montante a ser repassado, por meio de cessão de servidores municipais cuja remuneração é mantida na origem.

§1º O valor do repasse à FUABC é de R\$ 199.696.406,82 (Cento e noventa e nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), a serem efetivados em parcelas mensais podendo ser dividido em duas parcelas:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Jul/18	Ago/18
33.282.734,47	33.282.734,47

Set/18	Out/18
33.282.734,47	33.282.734,47

Nov/18	Dez/18
33.282.734,47	33.282.734,47

§2º Serão observados os termos estabelecidos nas Cláusulas Nona e Décima do Contrato de Gestão SS nº 001/2013

§3º Os recursos que trata o presente Termo Aditivo devem onerar as dotações orçamentárias 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.01; 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.05; 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.01 ; 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.05; 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.01; 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.02; 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.05; 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.01; 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.05; 093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.02, ou outras que venham a substituí-las, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do Contrato nas Leis Orçamentárias, bem como no Plano Plurianual de 2014 a 2018, neste exercício e no próximo das dotações correspondentes.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Termo de Aditamento SS n.º
Processo n.º 80.174/13

Fls. _____

Rub: _____

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.0 - As partes elegem o Foro do Município de São Bernardo do Campo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo e que não puderem ser resolvidas entre as partes.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 3 (duas) testemunhas.

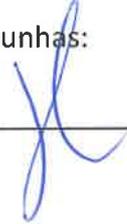
São Bernardo do Campo, em 29 de Junho de 2018

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde


ADRIANA BERRINGER STEPHAN

Presidente em Exercício da Fundação do ABC

Testemunhas:

1. 

2. 

3. 

PLANO OPERATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS MUNICIPAL

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

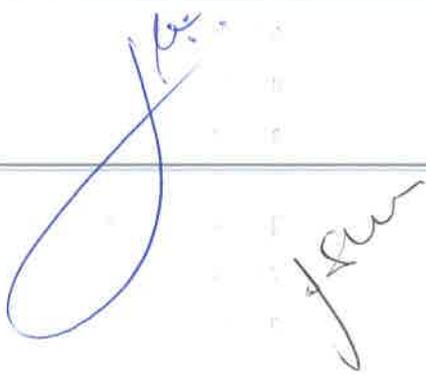
O presente Plano Operativo tem por objetivo definir as áreas de atuação da Unidade Hospitalar, e as ações e serviços públicos de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados, definindo metas na prestação das ações e serviços contratualizados, bem como indicadores para avaliação das metas e do desempenho.

DA MISSÃO INSTITUCIONAL:

O Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo é uma estrutura administrativa que agrega, para fins operacionais e de gestão, os Hospitais Municipais da Prefeitura de São Bernardo do Campo, personalizado como mantida da Fundação ABC, com natureza de Pessoa Jurídica de direito privado de caráter filantrópico, conforme Resolução MDS/CNAS nº 7 de 03/02/2009. É constituído como uma estrutura composta por uma unidade administrativa de gestão e desenvolvimento institucional e quatro unidades hospitalares. Para tanto os Termos Aditivos serão únicos para o Complexo Hospitalar Municipal, pois o repasse de recursos ocorrerá diretamente a este. Do ponto de vista do desenvolvimento das atividades assistenciais, por tratar-se de recursos públicos e baseando-se nas melhores práticas administrativas em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa cada uma das unidades componentes do complexo possui autonomia administrativo-financeira e, portanto, Planos Operativos próprios.

As unidades hospitalares possuem perfis assistenciais específicos e complementares entre si, desta forma o Hospital de Ensino Anchieta desenvolve suas atividades nas especialidades cirúrgicas e na alta complexidade, configurando-se com um perfil assistencial voltado a oncologia (clínica e cirúrgica), o Hospital Municipal Universitário, na área ginecológica-obstétrica e neonatal – do qual faz parte o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher/ CAISM, o Pronto Socorro Central atua como referência para o atendimento de urgência e emergência e referência para o trauma, e o Hospital de Clínicas Municipal, configura-se com perfil clínico e cirúrgico de média e alta complexidade. Tanto o Hospital Anchieta quanto o HMU também são hospitais certificados como hospital de ensino.

Com base na Política de Atenção Hospitalar do município de São Bernardo do Campo, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde foi definida a proposta de ajustes de perfil e capacidade instalada de cada unidade, a ser perseguida nos próximos anos.



Hospital de Clínicas Municipal

O Hospital de Clínicas Municipal tem como foco especialidades clínicas e cirúrgicas de média e alta complexidade (cardiologia, ortopedia, anestesiologia, neurocirurgia, otorrinolaringologia, radiologia, cirurgia geral, cirurgia cardiovascular e cardiologia intervencionista).

Como o HC foi o último a ser inaugurado, a implantação das fases ocorreu de maneira gradativa e sequencial ao longo de 2014 e 2015, conforme disponibilidade de recursos e adequações físicas na rede assistencial do Complexo Hospitalar Municipal.

Assim como as demais unidades do Complexo Hospitalar Municipal, o Hospital de Clínicas Municipal se inseriu nas Redes de Atenção do município, focando sua atuação nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA

A área física específica da unidade está disposta na tabela abaixo:

ÁREA	HC
ÁREA TOTAL (m ²)	20.982,23m ²
ÁREA CONSTRUIDA (m ²)	35.127,07m ²

Atualmente, as principais unidades e serviços dos hospitais estão dispostos da seguinte forma:

USUÁRIOS INTERNOS	HC
LEITOS TOTAIS	110
LEITOS OPERACIONAIS	110
LEITOS DE UTI ADULTO	20
LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA	0
LEITOS DE UTI NEONATAL	0
LEITOS UNIDADE SEMI-INTENSIVA	0

UNIDADES DE INTERNAÇÃO

LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA E CIRÚRGICA - 90 LEITOS

USUÁRIOS EXTERNOS

CONSULTÓRIOS

HC
X

Do ponto de vista dos principais recursos terapêuticos e diagnósticos disponíveis em área física própria, a distribuição atual ocorre de acordo com a tabela abaixo:

RECURSOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS	HC
RX	X
Ecocardiograma	X
USG	X

Tomografia	X
Hemoterapia	X
Hemodinâmica	X

As demais unidades, serviços, recursos terapêuticos e diagnósticos do hospital foram inaugurados e disponibilizados da seguinte forma:

HOSPITAL DE CLÍNICAS MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO JOSÉ ALENCAR			
CAPACIDADE INSTALADA	FASE 1	FASE 2	FASE 3
LEITOS INTERNAÇÃO	60	137	197
LEITOS UTI	10	40	60
LEITOS RPA	8	18	29
LEITOS HOSPITAL DIA		3	7
SALAS CIRÚRGICAS	4	9	13
SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS	01 RX FIXO	02 RX FIXO	02 RX FIXO
	02 RX MÓVEL	01 RX TELECOMANDADO	02 RX TELECOMANDADO
	01 TC	03 RX MÓVEL	03 RX MÓVEL
	03 USG	01 TC	01 TC
	01 GASTROSCÓPIO	01 RNM	01 RNM
	01 COLONOSCÓPIO	05 USG	06 USG
	01 BRONCOSCÓPIO	02 GASTROSCÓPIO	02 GASTROSCÓPIO
	01 ELETRO-ENCEFALÓGRAFO	02 COLONOSCÓPIO	02 COLONOSCÓPIO
	02 BRONCOSCÓPIO	03 BRONCOSCÓPIO	
	01 ELETRO-ENCEFALÓGRAFO	01 ELETRO-ENCEFALÓGRAFO	
	01 UROSCÓPIO	01 UROSCÓPIO	
		01 DENSITOMETRIA	
		01 LITOTRIPSIA	

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

O Hospital está organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- Atenção à Saúde;
- Políticas Prioritárias do SUS;
- Pesquisa, Ensino e Desenvolvimento dos trabalhadores;
- Gestão Hospitalar

As metas quantitativas e qualitativas referentes às áreas de atuação da unidade hospitalar constam em anexo, salientando-se que as metas de produção (quantitativas) consideram os grupos de procedimentos constantes na Tabela SUS e a produção. Informamos ainda, que no exercício corrente (2018) foram inclusos ao Plano Operativo, procedimentos de “Cirurgia Cardíaca Pediátrica” para os grupos Ambulatorial e Hospitalar, provenientes de Convênio 027/2018 com o Estado de São Paulo.

I - POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS:

O Hospital, por meio do desenvolvimento e implantação de seus projetos, atua obedecendo as seguintes diretrizes:

- Implementação das ações pactuadas na Rede de Urgência e Emergência no âmbito municipal e regional;
- Elevação do nível de satisfação e eficiência de toda a equipe da organização;
- Implementação sistemática de avaliação permanente do grau de satisfação dos usuários;
- Implementação dos dispositivos da Política Nacional de Humanização;
- Promover práticas alimentares e estilo de vida saudável para seus trabalhadores.

II - ATENÇÃO À SAÚDE:

A assistência à saúde prestada pelo Hospital se desenvolve de modo a garantir a realização de todos os procedimentos existentes no Hospital que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados, cabendo ao gestor fornecer a grade de referências para os procedimentos não existentes no Hospital ou transferir o paciente para realização desses procedimentos para outras Unidades do SUS conforme protocolos do Complexo Regulador Municipal.

Por meio dos componentes de regulação do Complexo Regulador Municipal o Hospital integra todos os seus serviços aos demais disponibilizados na rede assistencial, de modo a poder garantir, aos seus usuários, acesso a todo e qualquer procedimento de que necessitem, ou seja, garantindo-lhes atendimento integral e resolutivo.

Para gerir esse atendimento, o Hospital se responsabiliza por:

- Implementar sistemas de informação dos componentes de regulação do Complexo Regulador Municipal, que são disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Disponibilizar todos seus leitos, consultas e procedimentos de apoio diagnóstico para o Complexo Regulador Municipal.

1. Atendimento Hospitalar de Média Complexidade:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Disponibilizar os atendimentos hospitalares de média complexidade, de natureza eletiva, aos usuários que tiverem essa necessidade identificada nos serviços ambulatoriais eletivos do município, previamente autorizada pelo Complexo Regulador do Município. A viabilização desses atendimentos se faz pelo próprio Hospital, em conformidade com sua disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, conforme os protocolos vigentes e pactuados entre o Hospital e a Secretaria Municipal de Saúde.
- Efetivar a identificação da origem da indicação da internação eletiva por ocasião da emissão do Laudo Médico para emissão de AIH.



Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH deverão ser emitidos por meio da Secretaria onde, obrigatoriamente, deverá constar a identificação do atendimento SUS onde foi gerada a indicação da internação. Todos os Laudos Médicos de solicitação de AIH eletiva, que preenche critérios técnicos, serão autorizados pela Secretaria, ficando sob responsabilidade do Hospital administrar sua fila de espera para internações eletivas, conforme protocolos vigentes pactuados entre o Hospital e a Secretaria de Saúde.

- Efetivar as internações eletivas somente após a autorização da Secretaria por meio de seu complexo regulador.
- Realizar as internações de natureza emergencial conforme regulamento específico da área, regulados pelo Complexo Regulador Municipal.
- Apresentar todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de urgência à Secretaria, no **prazo máximo de 48 horas** do atendimento inicial, para autorização.
- Referenciar os usuários que devam ter continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde para a rede de acordo com os territórios de saúde do município, organizando e implementando uma ferramenta para acompanhamento destes egressos hospitalares.

2. Atendimento Hospitalar de Alta Complexidade:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Disponibilizar os atendimentos hospitalares de alta complexidade, de natureza eletiva, aos usuários que tiverem essa necessidade identificada quando em atendimento nos serviços ambulatoriais eletivos do Município e previamente autorizados pelo Complexo de Regulação Municipal.

A viabilização dessas internações se faz pelo próprio hospital, em conformidade com sua disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, respeitando-se os protocolos vigentes pactuados entre o Hospital e a Secretaria de Saúde.

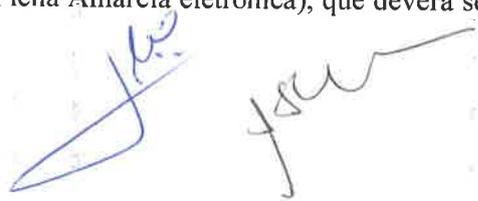
Emitir, para todas as internações eletivas de alta complexidade, um Laudo Médico para emissão de AIH, no sistema próprio dos componentes de regulação da Secretaria, onde obrigatoriamente, deverá constar a identificação do atendimento SUS no qual foi gerada a indicação da internação. As internações eletivas somente deverão ser efetivadas pelo Hospital após a autorização da Secretaria, por meio do Complexo de Regulação Municipal.

Todos os laudos médicos para emissão de AIH eletiva, de alta complexidade, que preencherem critérios técnicos, serão autorizados pela Secretaria, ficando sob responsabilidade do Hospital administrar sua fila de espera para internações eletivas, respeitando-se os protocolos vigentes pactuados entre o Hospital e a Secretaria Municipal de Saúde.

- Apresentar à Secretaria todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de urgência, de alta complexidade, no prazo máximo de 48 horas do atendimento inicial, para autorização.

As internações de natureza emergencial, de alta complexidade, deverão ter como origem de demanda as Unidades de Emergência dos Hospitais, reguladas pelo Complexo Regulador Municipal.

- Essa origem será identificada pelo número do registro eletrônico do atendimento na Unidade de Emergência dos referidos Hospitais (Ficha Amarela eletrônica), que deverá ser informado quando na emissão do Laudo Médico



para emissão da correspondente AIH no sistema informatizado da Secretaria. Agendar o seguimento ambulatorial, quando necessário, para os usuários que receberem alta hospitalar, por meio do Complexo Regulador do município, preferencialmente no momento da alta.

- Referenciar os usuários que devam ter continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde para a rede de acordo com os territórios de saúde do município, organizando e implementando uma ferramenta para acompanhamento destes egressos hospitalares.

III - ENSINO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Apoiar tecnicamente o desenvolvimento da assistência à saúde, tanto no âmbito do próprio Hospital quanto naqueles em desenvolvimento na rede das demais unidades de saúde do município, que se relacionam com o Hospital.
- Produzir e realizar, sistematicamente, a análise de indicadores de desempenho que lhe permitam avaliar o impacto de sua atuação.
- Desenvolver atividades de ensino e educação continuada em conjunto com a Secretaria de Saúde do município, contribuindo para a formação de profissionais de saúde que contemplem as necessidades do SUS em relação ao atendimento integral, universal e equânime, no âmbito de um sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra referência, tendo como base o trabalho em equipe multiprofissional e a atenção integral.
- Participar de iniciativas que promovam integração e relações de cooperação técnica entre os diferentes serviços do hospital e a rede do SUS mediante o estabelecimento de espaços de diálogo para a continuidade do seguimento das altas hospitalares ou para a preparação de internações.
- Apoiar a Secretaria de Saúde no desenvolvimento e implementação de protocolos assistenciais e linhas de cuidado a serem adotados no Hospital, assim como na rede do SUS.

IV - GESTÃO HOSPITALAR:

O contrato de gestão em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

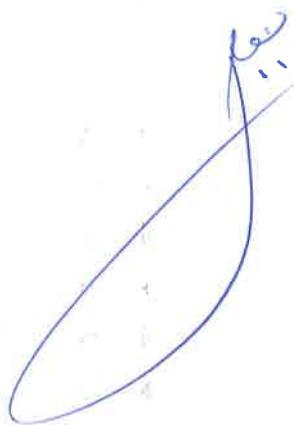
Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Desenvolver uma relação com os usuários e trabalhadores, integrando os processos da equipe multiprofissional, administrativos e operacionais em um objetivo comum.
- Estar inserido no Programa de Humanização Hospitalar, atuando em várias frentes, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos usuários e de seus trabalhadores.
- Atuar no desenvolvimento profissional e técnico dos trabalhadores do hospital.



- Participar da elaboração e implantação da Política de Educação Permanente para profissionais da rede de serviços, oferecendo a eles oportunidades de acompanhamento de casos e reconhecimento de serviços de modo a ampliar a resolubilidade de suas ações.
- Desenvolver ações de educação permanente para os trabalhadores do hospital visando o trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.
- Alimentar, sistemática e rotineiramente, via sistemas de informação, os dados de internações e procedimentos realizados, com foco na eficácia do fluxo proposto pelo Complexo Regulador Municipal.
- Implementar e alimentar, via painel de indicadores de acompanhamento, pactuados com o Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, os resultados das ações em saúde realizadas.

Todas as metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano de Trabalho são avaliados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão.



ANEXO I

A) METAS QUANTITATIVAS DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS

Na prestação de contas das metas quantitativas, o grupo de procedimentos da tabela SUS deverá ser aberto conforme os grupos específicos.

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS MUNICIPAL

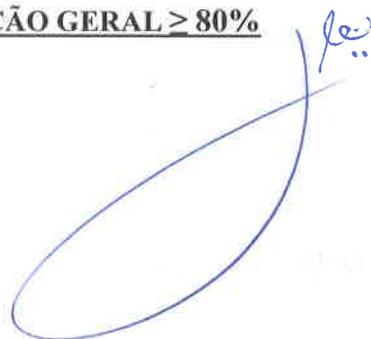
Grupo	Meta Semestral 2018
**02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	30.225
**03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	36.814
**04-PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	6.330
	73.369

B) METAS QUANTITATIVAS DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

PRODUÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL DE CLÍNICAS MUNICIPAL

Grupos	Meta Semestral 2018
**03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	1.569
**04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	2.403
	3.972

C) TAXA DE OCUPAÇÃO GERAL \geq 80%



ANEXO II

A) METAS QUALITATIVAS DAS ATIVIDADES

Na prestação de contas das metas qualitativas, fica estabelecida a apresentação dos seguintes indicadores:

- Média do tempo de permanência em leitos de internação
- Média do tempo de permanência em leitos de UTI
- Taxa de Mortalidade Hospitalar

São Bernardo do Campo, ²⁹ de 06 de 2018.



GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde



ADRIANA BERRINGER STEPHAN
Presidente em Exerc. Fundação do ABC

**PLANO OPERATIVO
DO HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO**

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

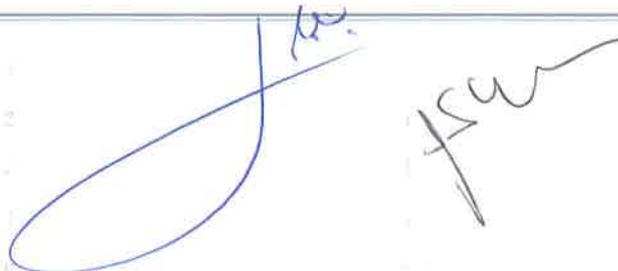
O presente Plano Operativo tem por objetivo definir as áreas de atuação da Unidade Hospitalar, e as ações e serviços públicos de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados, definindo metas na prestação das ações e serviços contratualizados, bem como indicadores para avaliação das metas e do desempenho.

DA MISSÃO INSTITUCIONAL:

O Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo é uma estrutura administrativa que agrega, para fins operacionais e de gestão, os Hospitais Municipais da Prefeitura de São Bernardo do Campo, personalizado como mantida da Fundação ABC, com natureza de Pessoa Jurídica de direito privado de caráter filantrópico, conforme Resolução MDS/CNAS nº 7 de 03/02/2009. É constituído como uma estrutura composta por uma unidade administrativa de gestão e desenvolvimento institucional e quatro unidades hospitalares. Para tanto os Termos Aditivos serão únicos para o Complexo Hospitalar Municipal, pois o repasse de recursos ocorrerá diretamente a este. Do ponto de vista do desenvolvimento das atividades assistenciais, por tratar-se de recursos públicos e baseando-se nas melhores práticas administrativas em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa cada uma das unidades componentes do complexo possui autonomia administrativo-financeira e, portanto, Planos Operativos próprios.

As unidades hospitalares possuem perfis assistenciais específicos e complementares entre si, desta forma o Hospital de Ensino Anchieta desenvolve suas atividades nas especialidades cirúrgicas e na alta complexidade, configurando-se com um perfil assistencial voltado a oncologia (clínica e cirúrgica), o Hospital Municipal Universitário, na área ginecológica-obstétrica e neonatal – do qual faz parte o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher/ CAISM, o Pronto Socorro Central atua como referência para o atendimento de urgência e emergência, e o Hospital de Clínicas Municipal, recém-inaugurado configurar-se-á com um perfil assistencial de média e alta complexidade e atenderá as especialidades de ortopedia, clínica médica, pediatria, neurocirurgia, cirurgia geral, vascular, cardiologia, nefrologia e saúde mental (álcool e drogas). Todas as unidades do Complexo possuem perfil além de assistencial, atuando como hospitais de ensino e pesquisa.

Com base na Política de Atenção Hospitalar do município de São Bernardo do Campo, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde foi definida a proposta de ajustes de perfil e capacidade instalada de cada unidade, a ser perseguida nos próximos anos. Com relação ao HA ficou assim estabelecido:

Handwritten signatures in blue and black ink, likely representing the approval of the document.

Hospital Municipal Universitário

Hospital especializado na área materno infantil com atendimento em regime de internação, atendimento ambulatorial e emergências obstétricas e ginecológicas, sendo referência para o atendimento de gestantes de alto risco.

Assim como as demais unidades do Complexo Hospitalar Municipal, o Hospital Anchieta deve se inserir nas Redes de Atenção do município, focando sua atuação nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA

A área física específica da unidade está disposta na tabela abaixo:

ÁREA	HMU
ÁREA TOTAL (m ²)	1.961,86
ÁREA CONSTRUIDA (m ²)	4.645,78

As principais unidades e serviços dos hospitais estão dispostos da seguinte forma:

USUÁRIOS INTERNOS	HMU
LEITOS TOTAIS	131
LEITOS OPERACIONAIS	131
LEITOS DE UTI ADULTO	07
LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA	03
LEITOS DE UTI NEONATAL	20
LEITOS UNIDADE SEMI-INTENSIVA	24

UNIDADES DE INTERNAÇÃO

LEITOS OBSTÉTRICOS CIRÚRGICOS - 40 LEITOS
LEITOS OBSTÉTRICOS CLÍNICOS (PATOLOGIA OBST E CASA DA GESTANTE) - 20 LEITOS
LEITOS CIRÚRGICOS GINECOLÓGICOS - 12 LEITOS
LEITOS DE CLINICA MÉDICA-05

USUÁRIOS EXTERNOS	HMU
CONSULTÓRIOS	X
PRONTO-ATENDIMENTO	X
CASA DA GESTANTE	X
HOSPITAL DIA	X
CACON	

Do ponto de vista dos principais recursos terapêuticos e diagnósticos disponíveis em área física própria, a distribuição atual ocorre de acordo com a tabela abaixo:

RECURSOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS	HMU
Colonoscopia	
Endoscopia	
RX	X

Broncoscopia	X
Ecocardiograma	X
USG	X
Tomografia	
Hemoterapia	X
Hemodinâmica	

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

O Hospital deve estar organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- Atenção à Saúde;
- Políticas Prioritárias do SUS;
- Pesquisa, Ensino e Desenvolvimento dos trabalhadores;
- Gestão Hospitalar

As metas quantitativas e qualitativas referentes às áreas de atuação da unidade hospitalar constam em anexo, salientando-se que as metas de produção (quantitativas) consideram os sub-grupos de procedimentos constantes na Tabela SUS e a produção potencial quadrimestral.

I - POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS:

O Hospital, por meio do desenvolvimento e implantação de seus projetos, deverá atuar obedecendo as seguintes diretrizes:

- Implementação das ações pactuadas na Rede de Urgência e Emergência e Rede Cegonha no âmbito municipal e regional;
- Elevação do nível de satisfação e eficiência de toda a equipe da organização;
- Implementar sistemática de avaliação permanente do grau de satisfação dos usuários;
- Implementação dos dispositivos da Política Nacional de Humanização;
- Promover práticas alimentares e estilo de vida saudável para seus trabalhadores.
- Implementar ações para integração do PSC aos territórios de saúde de São Bernardo do Campo

II - ATENÇÃO À SAÚDE:

A assistência à saúde a ser prestada pelo Hospital deverá desenvolver-se de modo a garantir a realização de todos os procedimentos existentes no Hospital, que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados, cabendo ao gestor fornecer a grade de referências para os procedimentos não existentes no Hospital ou transferir o paciente para realização desses procedimentos para outras Unidades do SUS conforme protocolos do Complexo Regulador Municipal.



Por meio dos componentes de regulação do Complexo Regulador Municipal, o Hospital integrará todos os seus serviços aos demais disponibilizados pela rede assistencial, de modo a possibilitar, aos seus usuários, acesso a todo e qualquer procedimento de que necessitem, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e resolutivo.

Para gerir esse atendimento, o Hospital deverá se responsabilizar por:

- Implementar sistemas de informação dos componentes de regulação do Complexo Regulador Municipal, que lhe serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Disponibilizar todos seus leitos, consultas e procedimentos de apoio diagnóstico para o Complexo Regulador Municipal.

1. Atendimento Ambulatorial de Urgência e Emergência:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Realizar atendimento em urgência e emergência de média e alta complexidade com porta aberta para a atenção ginecológica e obstétrica, sendo referência para as demais unidades de saúde do município.
- Referenciar os usuários que devam ter continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde para a rede de acordo com os territórios de saúde do município, organizando e implementando uma ferramenta para acompanhamento destes egressos hospitalares.

2. Atendimento Ambulatorial Eletivo:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Desenvolver a assistência ambulatorial eletiva a partir do agendamento por meio dos componentes de regulação do município.
- Referenciar os usuários que devam ter continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde para a rede de acordo com os territórios de saúde do município, organizando e implementando uma ferramenta para acompanhamento destes egressos hospitalares.

3. Atendimento Hospitalar de Média Complexidade:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Disponibilizar os atendimentos hospitalares de média complexidade aos usuários que tiverem essa necessidade urgente e emergente identificada nos serviços do município, previamente autorizada pelo Complexo Regulador do Município. A viabilização desses atendimentos se fará pelo próprio Hospital, em conformidade com sua disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, conforme os protocolos vigentes e pactuados entre o Hospital e a Secretaria Municipal de Saúde.
- Efetivar a identificação da origem da indicação da internação de urgência e emergência por ocasião da emissão do Laudo Médico para emissão de AIH. Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH deverão



ser emitidos por meio da Secretaria onde, obrigatoriamente, deverá constar a identificação do atendimento SUS onde foi gerada a indicação da internação.

- Realizar as internações de natureza emergencial conforme regulamento específico da área, regulados pelo Complexo Regulador Municipal.
- Apresentar todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de urgência à Secretaria, no **prazo máximo de 48 horas** do atendimento inicial, para autorização.
- Referenciar os usuários que devam ter continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde para a rede de acordo com os territórios de saúde do município, organizando e implementando uma ferramenta para acompanhamento destes egressos hospitalares.

4. Atendimento Hospitalar de Alta Complexidade:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

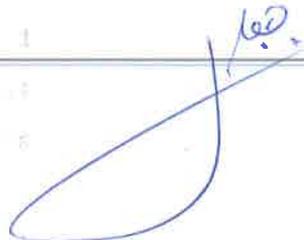
- Disponibilizar os atendimentos hospitalares de alta complexidade, de urgência e emergência, aos usuários que tiverem essa necessidade identificada quando em atendimento nos serviços de saúde do Município e previamente autorizados pelo Complexo Regulador Municipal.

A viabilização dessas internações se fará pelo próprio hospital, em conformidade com sua disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, respeitando-se os protocolos vigentes pactuados entre o Hospital e a Secretaria de Saúde.

- Emitir, para todas as internações de alta complexidade, um Laudo Médico para emissão de AIH, no sistema próprio dos componentes de regulação da Secretaria, onde obrigatoriamente, deverá constar a identificação do atendimento SUS no qual foi gerada a indicação da internação.
- Apresentar à Secretaria todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de urgência, de alta complexidade, no prazo máximo de 48 horas do atendimento inicial, para autorização. As internações de natureza emergencial, de alta complexidade, deverão ter como origem de demanda as Unidades de Emergência dos Hospitais, reguladas pelo Complexo Regulador Municipal.

Essa origem será identificada pelo número do registro eletrônico do atendimento na Unidade de Emergência dos referidos Hospitais (Ficha Amarela eletrônica), que deverá ser informado quando na emissão do Laudo Médico para emissão da correspondente AIH no sistema informatizado da Secretaria.

- Agendar o seguimento ambulatorial, quando necessário, para os usuários que receberem alta hospitalar, por meio do Complexo Regulador Municipal, preferencialmente no momento da alta.
- Referenciar os usuários que devam ter continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde para a rede de acordo com os territórios de saúde do município, organizando e implementando uma ferramenta para acompanhamento destes egressos hospitalares.



III - ENSINO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Apoiar tecnicamente o desenvolvimento da assistência à saúde, tanto no âmbito do próprio Hospital quanto naqueles em desenvolvimento na rede das demais unidades de saúde do município, que se relacionam com o Hospital.
- Produzir e realizar, sistematicamente, a análise de indicadores de desempenho que lhe permitam avaliar o impacto de sua atuação.
- Desenvolver atividades de ensino e educação continuada em conjunto com a Secretaria de Saúde do município, contribuindo para a formação de profissionais de saúde que contemplem as necessidades do SUS em relação ao atendimento integral, universal e equânime, no âmbito de um sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra-referência, tendo como base o trabalho em equipe multiprofissional e a atenção integral.
- Participar de iniciativas que promovam integração e relações de cooperação técnica entre os diferentes serviços do hospital e a rede do SUS mediante o estabelecimento de espaços de diálogo para a continuidade do seguimento das altas hospitalares ou para a preparação de internações.
- Apoiar a Secretaria de Saúde no desenvolvimento e implementação de protocolos assistenciais e linhas de cuidado a serem adotados no Hospital, assim como na rede do SUS.

IV - GESTÃO HOSPITALAR:

O contrato de gestão em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Desenvolver uma relação com os usuários e trabalhadores, integrando os processos da equipe multiprofissional, administrativos e operacionais em um objetivo comum.
- Estar inserido no Programa de Humanização Hospitalar, atuando em várias frentes, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos usuários e de seus trabalhadores.
- Atuar no desenvolvimento profissional e técnico dos trabalhadores do hospital.
- Participar da elaboração e implantação da Política de Educação Permanente para profissionais da rede de serviços, oferecendo a eles oportunidades de acompanhamento de casos e reconhecimento de serviços de modo a ampliar a resolubilidade de suas ações.
- Desenvolver ações de educação permanente para os trabalhadores do hospital visando o trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.
- Alimentar, sistemática e rotineiramente, via sistemas de informação, os dados de internações e procedimentos realizados, com foco na eficácia do fluxo proposto pelo Complexo Regulador Municipal.



- Implementar e alimentar, via painel de indicadores de acompanhamento, pactuados com o Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, os resultados das ações em saúde realizadas.

Todas as metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano de Trabalho serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão.



ANEXO I

A) METAS QUANTITATIVAS DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS

Na prestação de contas das metas quantitativas, o grupo de procedimentos da tabela SUS deverá ser aberto conforme os grupos específicos, para cada unidade (HMU e CAISM). Para a análise das metas quantitativas serão considerados os consolidados dos grupos das duas unidades como apresentado a seguir.

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO HMU E CAISM

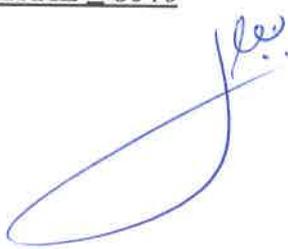
Grupo	Meta Semestral 2018
**02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	66.107
**03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	101.970
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS***	865
	168.942

B) METAS QUANTITATIVAS DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

PRODUÇÃO HOSPITALAR DO HMU

Grupo	Meta Semestral 2018
**03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	2.429
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS***	1.885
	4.314

C) TAXA DE OCUPAÇÃO GERAL $\geq 80\%$




ANEXO II

A) METAS QUALITATIVAS DAS ATIVIDADES

Na prestação de contas das metas qualitativas, fica estabelecida a apresentação dos seguintes indicadores:

- Média do tempo de permanência em leitos de alojamento conjunto
- Média do tempo de permanência em leitos de UTI adulto
- Média do tempo de permanência em leitos de UTI neonatal
- Taxa de Mortalidade Materna
- Taxa de Cesárea em primípara

São Bernardo do Campo, 25 de 06 de 2018.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

ADRIANA BERRINGER STEPHAN
Presidente em Exerc. da Fundação do ABC

PLANO OPERATIVO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO CENTRAL

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

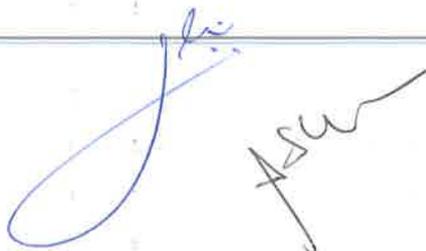
O presente Plano Operativo tem por objetivo definir as áreas de atuação da Unidade Hospitalar e as ações e serviços públicos de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados, definindo metas na prestação das ações e serviços contratualizados, bem como indicadores para avaliação das metas e do desempenho.

DA MISSÃO INSTITUCIONAL:

O Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo é uma estrutura administrativa que agrega, para fins operacionais e de gestão, os Hospitais Municipais da Prefeitura de São Bernardo do Campo, personalizado como mantida da Fundação ABC, com natureza de Pessoa Jurídica de direito privado de caráter filantrópico, conforme Resolução MDS/CNAS nº 7 de 03/02/2009. É constituído como uma estrutura composta por uma unidade administrativa de gestão e desenvolvimento institucional e quatro unidades hospitalares. Para tanto os Termos Aditivos serão únicos para o Complexo Hospitalar Municipal, pois o repasse de recursos ocorrerá diretamente a este. Do ponto de vista do desenvolvimento das atividades assistenciais, por tratar-se de recursos públicos e baseando-se nas melhores práticas administrativas em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa cada uma das unidades componentes do complexo possui autonomia administrativo-financeira e, portanto, Planos Operativos próprios.

As unidades hospitalares possuem perfis assistenciais específicos e complementares entre si, desta forma o Hospital de Ensino Anchieta desenvolve suas atividades nas especialidades cirúrgicas e na alta complexidade, configurando-se com um perfil assistencial voltado a oncologia (clínica e cirúrgica), o Hospital Municipal Universitário, na área ginecológica-obstétrica e neonatal – do qual faz parte o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher/ CAISM, o Pronto Socorro Central atua como referência para o atendimento de urgência e emergência, e o Hospital de Clínicas Municipal, recém inaugurado configurar-se-á com um perfil assistencial de média e alta complexidade e atenderá as especialidades de ortopedia, clínica médica, pediatria, neurocirurgia, cirurgia geral, vascular, cardiologia, nefrologia e saúde mental (álcool e drogas). Todas as unidades do Complexo possuem perfil além de assistencial, atuando como hospitais de ensino e pesquisa.

Com base na Política de Atenção Hospitalar do município de São Bernardo do Campo, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde foi definida a proposta de ajustes de perfil e capacidade instalada de cada unidade, a ser perseguida nos próximos anos. Com relação ao HPSC ficou assim estabelecido:



Hospital e Pronto-Socorro Central

Componente hospitalar da Rede de Urgência e Emergência que atua como referência municipal à atenção ao trauma de média complexidade e aos cuidados clínicos e pediátricos de pacientes agudizados.

DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA

A área física específica da unidade está disposta na tabela abaixo:

ÁREA	PSC
ÁREA TOTAL (m ²)	3.130,75
ÁREA CONSTRUIDA (m ²)	2.110,75

As principais unidades e serviços dos hospitais estão dispostos da seguinte forma:

USUÁRIOS INTERNOS	HPSC
LEITOS TOTAIS	144
LEITOS OPERACIONAIS	175
LEITOS DE UTI ADULTO	10
LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA	5
LEITOS DE UTI NEONATAL	
LEITOS UNIDADE SEMI-INTENSIVA	
SALAS CIRÚRGICAS	
LEITOS SRPA	
UNIDADES DE INTERNAÇÃO	
OBSTÉTRICA	
CIRÚRGICA	
CLÍNICA	51
PEDIÁTRICA	41
NEONATAL	
USUÁRIOS EXTERNOS	PSC
CONSULTÓRIOS	X
PRONTO-ATENDIMENTO	X
CASA DA GESTANTE	
HOSPITAL DIA	
CACON	

*considera salas de parto e cirúrgicas

Do ponto de vista dos principais recursos terapêuticos e diagnósticos disponíveis em área física própria, a distribuição atual ocorre de acordo com a tabela abaixo:

RECURSOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS	PSC
Colonoscopia	X
Endoscopia	X
RX	X
Broncoscopia	
Ecocardiograma	X
USG	X
Tomografia	X

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

O Hospital deve estar organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- Atenção à Saúde;
- Políticas Prioritárias do SUS;
- Pesquisa, Ensino e Desenvolvimento dos trabalhadores;
- Gestão Hospitalar

As metas quantitativas e qualitativas referentes às áreas de atuação da unidade hospitalar constam em anexo, salientando-se que as metas de produção (quantitativas) consideram os subgrupos de procedimentos constantes na Tabela SUS e a produção potencial quadrimestral.

I- POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS:

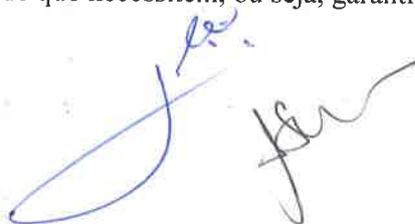
O Hospital, por meio do desenvolvimento e implantação de seus projetos, deverá atuar obedecendo as seguintes diretrizes:

- Implementação das ações pactuadas na Rede de Urgência e Emergência no âmbito municipal e regional;
- Elevação do nível de satisfação e eficiência de toda a equipe da organização;
- Implementar sistemática de avaliação permanente do grau de satisfação dos usuários;
- Implementação dos dispositivos da Política Nacional de Humanização;
- Promover práticas alimentares e estilo de vida saudável para seus trabalhadores.
- Implementar ações para integração do PSC aos territórios de saúde de São Bernardo do Campo

II- ATENÇÃO À SAÚDE:

A assistência à saúde a ser prestada pelo Hospital deverá desenvolver-se de modo a garantir a realização de todos os procedimentos existentes no Hospital, que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados, cabendo ao gestor fornecer a grade de referências para os procedimentos não existentes no Hospital ou transferir o paciente para realização desses procedimentos para outras Unidades do SUS conforme protocolos do Complexo Regulador Municipal.

Por meio dos componentes de regulação do Complexo Regulador Municipal, o Hospital integrará todos os seus serviços aos demais disponibilizados pela rede assistencial, de modo a possibilitar, aos seus usuários, acesso a todo e qualquer procedimento de que necessitem, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e resolutivo.



Para gerir esse atendimento, o Hospital deverá se responsabilizar por:

- Implementar sistemas de informação dos componentes de regulação do Complexo Regulador Municipal, que lhe serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Disponibilizar todos seus leitos, consultas e procedimentos de apoio diagnóstico para o Complexo Regulador Municipal.

1. Atendimento Ambulatorial de Urgência e Emergência:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Realizar atendimento em urgência e emergência com porta aberta para a rede de urgência e emergência, sendo referência para as demais unidades de saúde do município.
- Referenciar os usuários que devam ter continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde para a rede de acordo com os territórios de saúde do município, organizando e implementando uma ferramenta para acompanhamento destes egressos hospitalares.

2. Atendimento Hospitalar de Média Complexidade:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Disponibilizar os atendimentos hospitalares de média complexidade aos usuários que tiverem essa necessidade urgente e emergente identificada nos serviços do município, previamente autorizada pelo Complexo Regulador do Município. A viabilização desses atendimentos se fará pelo próprio Hospital, em conformidade com sua disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, conforme os protocolos vigentes e pactuados entre o Hospital e a Secretaria Municipal de Saúde.
- Efetivar a identificação da origem da indicação da internação de urgência e emergência por ocasião da emissão do Laudo Médico para emissão de AIH. Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH deverão ser emitidos por meio da Secretaria onde, obrigatoriamente, deverá constar a identificação do atendimento SUS onde foi gerada a indicação da internação.
- Realizar as internações de natureza emergencial conforme regulamento específico da área, regulados pelo Complexo Regulador Municipal.
- Apresentar todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de urgência à Secretaria, no **prazo máximo de 48 horas** do atendimento inicial, para autorização.
- Referenciar os usuários que devam ter continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde para a rede de acordo com os territórios de saúde do município, organizando e implementando uma ferramenta para acompanhamento destes egressos hospitalares.



3. Atendimento Hospitalar de Alta Complexidade:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Disponibilizar os atendimentos hospitalares de alta complexidade, de urgência e emergência, aos usuários que tiverem essa necessidade identificada quando em atendimento nos serviços de saúde do Município e previamente autorizados pelo Complexo Regulador Municipal.

A viabilização dessas internações se fará pelo próprio hospital, em conformidade com sua disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, respeitando-se os protocolos vigentes pactuados entre o Hospital e a Secretaria de Saúde.

- Emitir, para todas as internações de alta complexidade, um Laudo Médico para emissão de AIH, no sistema próprio dos componentes de regulação da Secretaria, onde obrigatoriamente, deverá constar a identificação do atendimento SUS no qual foi gerada a indicação da internação.
- Apresentar à Secretaria todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de urgência, de alta complexidade, no prazo máximo de 48 horas do atendimento inicial, para autorização. As internações de natureza emergencial, de alta complexidade, deverão ter como origem de demanda as Unidades de Emergência dos Hospitais, reguladas pelo Complexo Regulador Municipal.

Essa origem será identificada pelo número do registro eletrônico do atendimento na Unidade de Emergência dos referidos Hospitais (Ficha Amarela eletrônica), que deverá ser informado quando na emissão do Laudo Médico para emissão da correspondente AIH no sistema informatizado da Secretaria.

- Agendar o seguimento ambulatorial, quando necessário, para os usuários que receberem alta hospitalar, por meio do Complexo Regulador Municipal, preferencialmente no momento da alta.
- Referenciar os usuários que devam ter continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde para a rede de acordo com os territórios de saúde do município, organizando e implementando uma ferramenta para acompanhamento destes egressos hospitalares.

III - ENSINO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Apoiar tecnicamente o desenvolvimento da assistência à saúde, tanto no âmbito do próprio Hospital quanto naqueles em desenvolvimento na rede das demais unidades de saúde do município, que se relacionam com o Hospital.



- Produzir e realizar, sistematicamente, a análise de indicadores de desempenho que lhe permitam avaliar o impacto de sua atuação.
- Desenvolver atividades de ensino e educação continuada em conjunto com a Secretaria de Saúde do município, contribuindo para a formação de profissionais de saúde que contemplem as necessidades do SUS em relação ao atendimento integral, universal e equânime, no âmbito de um sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra referência, tendo como base o trabalho em equipe multiprofissional e a atenção integral.
- Participar de iniciativas que promovam integração e relações de cooperação técnica entre os diferentes serviços do hospital e a rede do SUS mediante o estabelecimento de espaços de diálogo para a continuidade do seguimento das altas hospitalares ou para a preparação de internações.
- Apoiar a Secretaria de Saúde no desenvolvimento e implementação de protocolos assistenciais e linhas de cuidado a serem adotados no Hospital, assim como na rede do SUS.

IV - GESTÃO HOSPITALAR:

O contrato de gestão em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Desenvolver uma relação com os usuários e trabalhadores, integrando os processos da equipe multiprofissional, administrativos e operacionais em um objetivo comum.
- Estar inserido no Programa de Humanização Hospitalar, atuando em várias frentes, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos usuários e de seus trabalhadores.
- Atuar no desenvolvimento profissional e técnico dos trabalhadores do hospital.
- Participar da elaboração e implantação da Política de Educação Permanente para profissionais da rede de serviços, oferecendo a eles oportunidades de acompanhamento de casos e reconhecimento de serviços de modo a ampliar a resolubilidade de suas ações.
- Desenvolver ações de educação permanente para os trabalhadores do hospital visando o trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.
- Alimentar, sistemática e rotineiramente, via sistemas de informação, os dados de internações e procedimentos realizados, com foco na eficácia do fluxo proposto pelo Complexo Regulador Municipal.
- Implementar e alimentar, via painel de indicadores de acompanhamento, pactuados com o Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, os resultados das ações em saúde realizadas.

Todas as metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano de Trabalho serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão.

FOLHA EM BRANCO

FOLHA EM BRANCO

ANEXO I

A) METAS QUANTITATIVAS DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS

Na prestação de contas das metas quantitativas, o grupo de procedimentos da tabela SUS deverá ser aberto conforme os subgrupos específicos.

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO HPS CENTRAL

Grupo	Meta Semestral 2018
**02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	280.400
**03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	448.564
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS***	13.406
	742.370

B) METAS QUANTITATIVAS DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

PRODUÇÃO HOSPITALAR DO HPS CENTRAL

Grupo	Meta Semestral 2018
**03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	4.242
	4.242

C) TAXA DE OCUPAÇÃO GERAL ≥ 80%



ANEXO II

A) METAS QUALITATIVAS DAS ATIVIDADES

Na prestação de contas das metas qualitativas, fica estabelecida a apresentação dos seguintes indicadores:

- Média do tempo de permanência em leitos de internação
- Média do tempo de permanência em leitos de UTI
- Taxa de Mortalidade Hospitalar

São Bernardo do Campo, 29 de Junho de 2018



GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde



ADRIANA BERRINGER STEPHAN
Presidente em Exerc. da Fundação do ABC

PLANO OPERATIVO DO HOSPITAL ANCHIETA

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

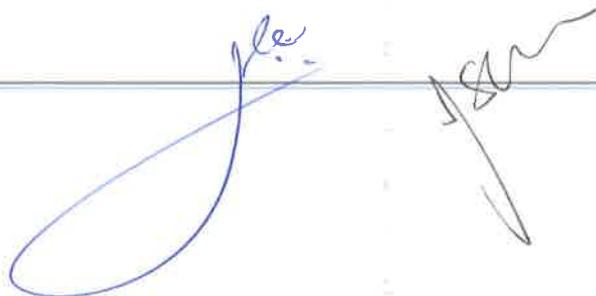
O presente Plano Operativo tem por objetivo definir as áreas de atuação da Unidade Hospitalar, e as ações e serviços públicos de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados, definindo metas na prestação das ações e serviços contratualizados, bem como indicadores para avaliação das metas e do desempenho.

DA MISSÃO INSTITUCIONAL:

O Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo é uma estrutura administrativa que agrega, para fins operacionais e de gestão, os Hospitais Municipais da Prefeitura de São Bernardo do Campo, personalizado como mantida da Fundação ABC, com natureza de Pessoa Jurídica de direito privado de caráter filantrópico, conforme Resolução MDS/CNAS nº 7 de 03/02/2009. É constituído como uma estrutura composta por uma unidade administrativa de gestão e desenvolvimento institucional e quatro unidades hospitalares. Para tanto os Termos Aditivos serão únicos para o Complexo Hospitalar Municipal, pois o repasse de recursos ocorrerá diretamente a este. Do ponto de vista do desenvolvimento das atividades assistenciais, por tratar-se de recursos públicos e baseando-se nas melhores práticas administrativas em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa cada uma das unidades componentes do complexo possui autonomia administrativo-financeira e, portanto, Planos Operativos próprios.

As unidades hospitalares possuem perfis assistenciais específicos e complementares entre si, desta forma o Hospital de Ensino Anchieta desenvolve suas atividades nas especialidades cirúrgicas e na alta complexidade, configurando-se com um perfil assistencial voltado a oncologia (clínica e cirúrgica), o Hospital Municipal Universitário, na área ginecológica-obstétrica e neonatal – do qual faz parte o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher/ CAISM, o Pronto Socorro Central atua como referência para o atendimento de urgência e emergência e referência para o trauma, e o Hospital de Clínicas Municipal, configura-se com perfil clínico e cirúrgico de média e alta complexidade. Tanto o Hospital Anchieta quanto o HMU também são hospitais certificados como hospital de ensino.

Com base na Política de Atenção Hospitalar do município de São Bernardo do Campo, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde foi definida a proposta de ajustes de perfil e capacidade instalada de cada unidade, a ser perseguida nos próximos anos. Com relação ao HA ficou assim estabelecido:



Hospital Anchieta

Hospital especializado na alta complexidade com foco nas especialidades cirúrgicas e oncológicas (clínica e cirúrgica), cirurgia geral, e torácica, com fortalecimento da modalidade de hospital-dia cirúrgico.

Assim como as demais unidades do Complexo Hospitalar Municipal, o Hospital Anchieta está inserido nas Redes de Atenção do município, focando sua atuação nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA

A área física específica da unidade está disposta na tabela abaixo:

ÁREA	HA
ÁREA TOTAL (m ²)	3.935,21
ÁREA CONSTRUIDA (m ²)	4.453,21

As principais unidades e serviços do hospital estão dispostos da seguinte forma:

USUÁRIOS INTERNOS	HA	
LEITOS TOTAIS	121	
LEITOS OPERACIONAIS	121	
LEITOS DE UTI ADULTO	19	
LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA		
LEITOS DE UTI NEONATAL		
LEITOS UNIDADE SEMI-INTENSIVA		
SALAS CIRÚRGICAS	5	
LEITOS SRPA	8	
UNIDADES DE INTERNAÇÃO		
	OBSTÉTRICA	
	CIRÚRGICA	72
	CLÍNICA	24
	PEDIÁTRICA	7
	HOSPITAL DIA	18
USUÁRIOS EXTERNOS	HA	
CONSULTÓRIOS	X	
PRONTO-ATENDIMENTO		
CASA DA GESTANTE		
HOSPITAL DIA	X	
CACON	X	

Do ponto de vista dos principais recursos terapêuticos e diagnósticos disponíveis em área física própria, a distribuição atual ocorre de acordo com a tabela abaixo:

RECURSOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS	HA
Colonoscopia	X
Endoscopia	X
RX	X
Broncoscopia	X
Ecocardiograma	X
USG	X
Tomografia	X

Hemoterapia	X
Hemodinâmica	X

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

O Hospital está organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- Atenção à Saúde;
- Políticas Prioritárias do SUS;
- Pesquisa, Ensino e Desenvolvimento dos trabalhadores;
- Gestão Hospitalar

As metas quantitativas e qualitativas referentes às áreas de atuação da unidade hospitalar constam em anexo, salientando-se que as metas de produção (quantitativas) consideram os grupos de procedimentos constantes na Tabela SUS e a produção.

I - POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS:

O Hospital, por meio do desenvolvimento e implantação de seus projetos, deverá atuar obedecendo as seguintes diretrizes:

- Implementação das ações pactuadas na Rede de Urgência e Emergência no âmbito municipal e regional;
- Elevação do nível de satisfação e eficiência de toda a equipe da organização;
- Implementação sistemática de avaliação permanente do grau de satisfação dos usuários;
- Implementação dos dispositivos da Política Nacional de Humanização;
- Promoção de práticas alimentares e estilo de vida saudável para seus trabalhadores.
- Implementação de ações para integração do HA aos territórios de saúde de São Bernardo do Campo.

II - ATENÇÃO À SAÚDE:

A assistência à saúde prestada pelo Hospital deve se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos existentes no Hospital, que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados, cabendo ao gestor fornecer a grade de referências para os procedimentos não existentes no Hospital ou transferir o paciente para realização desses procedimentos para outras Unidades do SUS conforme protocolos do Complexo Regulador Municipal.

Por meio dos componentes de regulação do Complexo Regulador Municipal o Hospital integra todos os seus serviços aos demais disponibilizados na rede assistencial, de modo a poder garantir, aos seus usuários, acesso a todo e qualquer procedimento de que necessitem, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e resolutivo.



Para gerir esse atendimento, o Hospital deverá se responsabilizar por:

- Implementar sistemas de informação dos componentes de regulação do Complexo Regulador Municipal, que são disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Disponibilizar todos seus leitos, consultas e procedimentos de apoio diagnóstico para o Complexo Regulador Municipal.

1. Atendimento Ambulatorial Eletivo:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Desenvolver a assistência ambulatorial eletiva a partir do agendamento por meio dos componentes de regulação do município.
- Referenciar os usuários que devam ter continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde para a rede de acordo com os territórios de saúde do município, organizando e implementando uma ferramenta para acompanhamento destes egressos hospitalares.

2. Atendimento Ambulatorial de Alta Complexidade:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Realizar os atendimentos ambulatoriais de alta complexidade, de natureza eletiva após a autorização da correspondente APAC.

Somente serão autorizadas APACS eletivas para usuários em atendimento ambulatorial no Hospital, o que se comprovará pelo indicativo, no Laudo Médico para emissão de APAC, do código de transação da consulta eletiva na qual ocorreu a indicação do procedimento de alta complexidade.

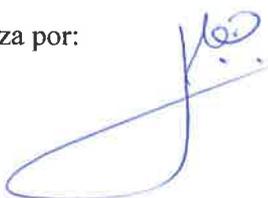
- Realizar os atendimentos ambulatoriais de alta complexidade, de natureza emergencial, para os usuários da Rede assistencial do município, reguladas pelo Complexo Regulador Municipal.

A devida aplicação dos critérios de indicação para esses procedimentos será de responsabilidade do Hospital, respeitando-se os protocolos vigentes pactuados entre o Hospital e a Secretaria de Saúde.

- Encaminhar à Secretaria, após a realização desses procedimentos emergenciais necessários, para autorização:
 - Os Laudos Médicos para emissão de APAC
 - Os correspondentes Laudos ou Relatórios dos procedimentos realizados.
- Referenciar os usuários que devam ter continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde para a rede de acordo com os territórios de saúde do município, organizando e implementando uma ferramenta para acompanhamento destes egressos hospitalares.

3. Atendimento Hospitalar de Média Complexidade:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:



- Disponibilizar os atendimentos hospitalares de média complexidade, de natureza eletiva, aos usuários que tiverem essa necessidade identificada nos serviços ambulatoriais eletivos do município, previamente autorizada pelo Complexo Regulador do Município. A viabilização desses atendimentos se fará pelo próprio Hospital, em conformidade com sua disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, conforme os protocolos vigentes e pactuados entre o Hospital e a Secretaria Municipal de Saúde.
- Efetivar a identificação da origem da indicação da internação eletiva por ocasião da emissão do Laudo Médico para emissão de AIH.

Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH deverão ser emitidos por meio da Secretaria onde, obrigatoriamente, deverá constar a identificação do atendimento SUS onde foi gerada a indicação da internação.

Todos os Laudos Médicos de solicitação de AIH eletiva, que preenche critérios técnicos, são autorizados pela Secretaria, ficando sob responsabilidade do Hospital administrar sua fila de espera para internações eletivas, conforme protocolos vigentes pactuados entre o Hospital e a Secretaria de Saúde.

- Efetivar as internações eletivas somente após a autorização da Secretaria por meio de seu complexo regulador.
- Realizar as internações de natureza emergencial conforme regulamento específico da área, regulados pelo Complexo Regulador Municipal.
- Apresentar todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de urgência à Secretaria, no **prazo máximo de 48 horas** do atendimento inicial, para autorização.
- Referenciar os usuários que devam ter continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde para a rede de acordo com os territórios de saúde do município, organizando e implementando uma ferramenta para acompanhamento destes egressos hospitalares.

3. Atendimento Hospitalar de Alta Complexidade:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Disponibilizar os atendimentos hospitalares de alta complexidade, de natureza eletiva, aos usuários que tiverem essa necessidade identificada quando em atendimento nos serviços ambulatoriais eletivos do Município e previamente autorizados pelo Complexo de Regulação Municipal.

A viabilização dessas internações se fará pelo próprio hospital, em conformidade com sua disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, respeitando-se os protocolos vigentes pactuados entre o Hospital e a Secretaria de Saúde.

Emitir, para todas as internações eletivas de alta complexidade, um Laudo Médico para emissão de AIH, no sistema próprio dos componentes de regulação da Secretaria, onde obrigatoriamente, deverá constar a identificação do atendimento SUS no qual foi gerada a indicação da internação. As internações eletivas somente deverão ser efetivadas pelo Hospital após a autorização da Secretaria, por meio do Complexo de Regulação Municipal.

Todos os laudos médicos para emissão de AIH eletiva, de alta complexidade, que preencherem critérios técnicos, serão autorizados pela Secretaria, ficando sob responsabilidade do Hospital administrar sua fila de espera para internações eletivas, respeitando-se os protocolos vigentes pactuados entre o Hospital e a Secretaria Municipal de Saúde.

- Apresentar à Secretaria todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de urgência, de alta complexidade, no prazo máximo de 48 horas do atendimento inicial, para autorização.

As internações de natureza emergencial, de alta complexidade, deverão ter como origem de demanda as Unidades de Emergência dos Hospitais, reguladas pelo Complexo Regulador Municipal.

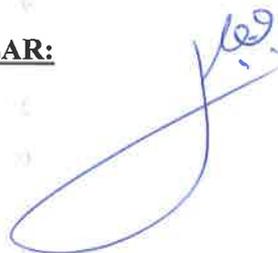
- Essa origem será identificada pelo número do registro eletrônico do atendimento na Unidade de Emergência dos referidos Hospitais (Ficha Amarela eletrônica), que deverá ser informado quando na emissão do Laudo Médico para emissão da correspondente AIH no sistema informatizado da Secretaria. Agendar o seguimento ambulatorial, quando necessário, para os usuários que receberem alta hospitalar, por meio do Complexo Regulador do município, preferencialmente no momento da alta.
- Referenciar os usuários que devam ter continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde para a rede de acordo com os territórios de saúde do município, organizando e implementando uma ferramenta para acompanhamento destes egressos hospitalares.

III - ENSINO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL:

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Apoiar tecnicamente o desenvolvimento da assistência à saúde, tanto no âmbito do próprio Hospital quanto naqueles em desenvolvimento na rede das demais unidades de saúde do município, que se relacionam com o Hospital.
- Produzir e realizar, sistematicamente, a análise de indicadores de desempenho que lhe permitam avaliar o impacto de sua atuação.
- Desenvolver atividades de ensino e educação continuada em conjunto com a Secretaria de Saúde do município, contribuindo para a formação de profissionais de saúde que contemplem as necessidades do SUS em relação ao atendimento integral, universal e equânime, no âmbito de um sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra referência, tendo como base o trabalho em equipe multiprofissional e a atenção integral.
- Participar de iniciativas que promovam integração e relações de cooperação técnica entre os diferentes serviços do hospital e a rede do SUS mediante o estabelecimento de espaços de diálogo para a continuidade do seguimento das altas hospitalares ou para a preparação de internações.
- Apoiar a Secretaria de Saúde no desenvolvimento e implementação de protocolos assistenciais e linhas de cuidado a serem adotados no Hospital, assim como na rede do SUS.

IV - GESTÃO HOSPITALAR:



O contrato de gestão em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

Nesta área o Hospital se responsabiliza por:

- Desenvolver uma relação com os usuários e trabalhadores, integrando os processos da equipe multiprofissional, administrativos e operacionais em um objetivo comum.
- Estar inserido no Programa de Humanização Hospitalar, atuando em várias frentes, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos usuários e de seus trabalhadores.
- Atuar no desenvolvimento profissional e técnico dos trabalhadores do hospital.
- Participar da elaboração e implantação da Política de Educação Permanente para profissionais da rede de serviços, oferecendo a eles oportunidades de acompanhamento de casos e reconhecimento de serviços de modo a ampliar a resolubilidade de suas ações.
- Desenvolver ações de educação permanente para os trabalhadores do hospital visando o trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.
- Alimentar, sistemática e rotineiramente, via sistemas de informação, os dados de internações e procedimentos realizados, com foco na eficácia do fluxo proposto pelo Complexo Regulador Municipal.
- Implementar e alimentar, via painel de indicadores de acompanhamento, pactuados com o Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, os resultados das ações em saúde realizadas.

Todas as metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano de Trabalho serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão.



ANEXO I

A) METAS QUANTITATIVAS DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS

Na prestação de contas das metas quantitativas, o grupo de procedimentos da tabela SUS deverá ser aberto conforme os grupos específicos.

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO HOSPITAL ANCHIETA

Grupo	Meta Semestral 2018
**02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	90.000
**03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	89.677
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS***	1.200
	180.877

B) METAS QUANTITATIVAS DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

PRODUÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL ANCHIETA

Grupos	Meta Semestral 2018
**03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	1.783
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS***	1.909
	3.692

C) TAXA DE OCUPAÇÃO GERAL ≥ 80%




ANEXO II

A) METAS QUALITATIVAS DAS ATIVIDADES

Na prestação de contas das metas qualitativas, fica estabelecida a apresentação dos seguintes indicadores:

- Média do tempo de permanência em leitos de internação
- Média do tempo de permanência em leitos de UTI
- Taxa de Mortalidade Hospitalar

São Bernardo do Campo, 29 de 06 de 2018

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

ADRIANA BERRINGER STEPHAN
Presidente em Exerc. da Fundação do ABC